



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 19/03/2019
 Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO PROCESSO Nº 6195/17
 Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Nome da Organização: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba - ACCC
 CNPJ: 06.316.495/0001-49
 Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas
 Valor Total da Parceria: R\$ 300.583,92

| Valores Liberados 2019 | |
|------------------------|---------------|
| Mês de repasse | Valor |
| ABRIL | R\$ 25.048,66 |
| MAIO | R\$ 25.048,66 |
| JUNHO | R\$ 25.048,66 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| Dados a serem informados | | |
|---------------------------------|--------------------------|--------------|
| Integrante - Equipe | Função | Remuneração |
| Beatriz Moraes Ferreira | Psicologa | R\$ 3.252,88 |
| Sandra Elizete dos Santos Neves | Assistente Social | R\$ 2.710,96 |
| Salete Martins Vieira | Auxiliar Serviços Gerais | R\$ 1.321,91 |
| Isabel Cristina Abreu | Orientadora | R\$ 1.438,27 |
| Nidia Maria Garcia (40h) | monitor | R\$ 1.321,91 |
| Mirian Tisano Braga (4h) | monitor | R\$ 490,00 |
| Zilda Canavesi Peruzzi (4h) | monitor | R\$ 490,00 |
| Pamela Pamplona Gomes Paiva | monitor | R\$ 490,00 |
| | | |

| | |
|----------------------------------|------------|
| Situação da Prestação de Contas: | Regular |
| Data prevista para apresentação: | 10/07/2019 |
| Data que foi apresentada: | 10/07/2019 |
| Prazo para análise | 15/07/2019 |
| Resultado conclusivo: | Regular |

Jonas Fontes dos Santos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania
Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Juan Carlos Mendes da Silva
Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

Maria Martins Fernandes da Silva
RG. 9.457.177-6
Presidente - ACCC

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 no dever de prestar contas;
 injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 valores públicos.

- a) omissão
- b) descumprimento
- c) dano ao erário decorrente de
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou